



# JORNAL OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Órgão Oficial de Publicações de Atos  
do Poder Legislativo do Município de Cacimbas-PB

Instituído pela Resolução n.º 003/2009, de 05 de Julho de 2009

CACIMBAS – PB, 05 DE MAIO DE 2014 - EDIÇÃO ESPECIAL – TIRAGEM: 200 EXEMPLARES

A CAMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB, NA PESSOA DO VEREADOR PRESEDENTE, O Sr. ANTÔNIO DE PÁDUA TEODÓZIO DO CARMO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS, NOS TERMOS DO ART. 59 § 4º DO REGIMENTO INTERNO E O ART. 35 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ALÉM DE ARRIMO JURÍDICO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 1.579/21952 E NA LEI Nº 10.001/2000 ENCAMINHOU PARA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PLENÁRIO, O PROJETO DE RESOLUÇÃO, 002/2014, EM 04-05-2014. EM ATENDIMENTO AO REQUERIMENTO DE Nº 02/2014 DE AUTORIA DOS VEREADORES: Antônio Mareio Ferreira da Silva, José Cariolando da Silva e Geraldo Alves Teixeira. Discutido em Plenário e colocado em votação, obteve o seguinte resultado: SETE VOTOS A FAVOR E UMA ABSTENÇÃO. Portanto a matéria teve a sua aprovação no pleno desta Casa Legislativa.

**RESOLUÇÃO Nº 003 /2014 04 DE MAIO DE 2014.**

*EMENTA: CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA SOLICITAÇÃO E ORDENAMENTO DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS PARA O EX-PRESIDENTE DA CÂMARA, CÍCERO BERNARDO CEZAR, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 10.890,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS) SOB ALEGAÇÃO DE QUE AS DIÁRIAS SERIAM DEVIDA EM VIRTUDE DE VIAGENS REALIZADAS A CIDADE DE PATOS.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, com fulcro no inciso **I**, do art. 20, da **Resolução N.º 001/2009** (Regimento Interno), faz saber que o Plenário aprovou e ele Promulga a seguinte:

#### **RESOLUÇÃO:**

**CONSIDERANDO** que, o Requerimento Nº. **02/2014**, de 28 de março de 2014, protocolado nesta casa sob n 98/2014 em 06-04-2014 devidamente assinado por 3 (três) Vereadores subscritores, portanto um terço dos vereadores da Casa, a saber: Antônio Marcio Ferreira da Silva, Cariolando da Silva e Geraldo Alves Teixeira, na forma Regimental (art. 59 § 1º).

**Art. 1º** - A Comissão Especial de Inquérito – CEI, deverá investigar possíveis irregularidades na solicitação e ordenamento de liberação de **DIÁRIAS** para o ex-presidente da Câmara, Cícero Bernardo Cezar, perfazendo um valor total de R\$ 10.890,00 (dez mil oitocentos e noventa reais) alegação de que as diárias seriam devida em virtude de viagens realizadas a Cidade de Patos. No que consta no Requerimento

**Art. 2º** A Comissão Especial de Inquérito instituída pela presente Resolução, será composta de 03 (três) membros efetivos, observada representação proporcional partidária, que, terá o prazo de 60(sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, a partir de sua publicação, renováveis por 60 (sessenta) dias, com aprovação do Plenário.

**Art. 3º** Ficam nomeados para a composição dessa Comissão Especial de Inquérito, os seguintes Vereadores:

Efetivo: Presidente Vereador LUIZ FERNANDO DE BARROS JUIOR (PSDB)

Efetivo: Relator Vereador JOSÉ ALMEIDA CRUZ (PP)

Efetivo: Vereador PEDRO MARTINS CASSIANO (PR)

**Parágrafo 1.º:** Na ausência de um titular desta CEI o substituto será indicado pelo presidente da Câmara Municipal, se observando e indicando o substituto que não esteja envolvido: “Denunciante e denunciado”, se dentro dos vereadores com assento na casa não possível a indicação, deverá o Presidente convocar o(s) suplente (s) necessário (s) para conclusão dos trabalhos.

**Parágrafo 2.º:** Se houver necessidade do Vereador Presidente da Mesa desta Casa, participar como membro efetivo desta Comissão, deve o mesmo se afastar da Presidência da Mesa, durante o período que estiver participando dos trabalhos da Comissão.

**Art. 4º** -As despesas decorrentes dos trabalhos desta Comissão, terá o limite de gastos de até R\$ 2.000,00(Dois mil reais) do Orçamento do Poder Legislativo, e maior valor com autorização do plenário;

**Art. 5.º**- Esta Comissão, funcionará atendendo os princípios constitucionais, as normas regimentais e do código de ética e decoro parlamentar desta Casa, com o fim de atingir o completo esclarecimento do fato a ser investigado;



**Parágrafo 1.º** - No exercício de suas atribuições a Comissão, poderá, dentro e fora da Câmara, observada a legislação específica, diligenciar, ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar informações e documentos, requerer a convocação de Secretários e ex-secretários municipais, e tomar depoimento de quaisquer autoridades;

**Parágrafo 2.º** - Para a quebra possível dos direitos constitucionais relacionados com o sigilo bancário e telefônico, quando necessários à apuração dos fatos, deve a Comissão Especial de Inquérito, através de requerimento fundamentado, solicitar essa providência ao Poder Judiciário;

**Parágrafo 3.º** – Qualquer ato desta Comissão, que venha a ferir irregularmente referidos direitos do interessado, abre a este a impetração de mandado de segurança ao Poder Judiciário;

**Parágrafo 4.º** - Esta Comissão deve atuar em obediência às normas definidas na legislação específica, podendo indiciar testemunhas e intimá-las, de acordo com as prescrições estabelecidas na legislação penal;

**Parágrafo 5.º** - Os indiciados como também as testemunhas, poderão fazer-se acompanhar de advogados, que terão livre acesso aos autos nas dependências da Câmara Municipal, sendo-lhes permitido, para formalização de defesa ou justificação, obter cópia integral dos autos da acusação;

**Parágrafo 6.º** - Esta Comissão Especial de Inquérito terá como dispositivos subsidiários para a sua atuação, no que for aplicável, os códigos penal e de processo penal;

**Parágrafo 7.º** - Os Vereadores não integrantes desta Comissão poderão comparecer às reuniões, mas, sem participação nos debates, e desejando esclarecimentos de qualquer parte, requererá ao Presidente da Comissão, sobre o que se pretende inquirir a testemunha ou o indiciado;

**Parágrafo 8.º** - As reuniões, desta Comissão, terão seus trabalhos registrados em áudio e vídeo, que serão encaminhados aos órgãos competentes após o final dos seus trabalhos;

**Art. 6.º** -Ao final dos seus trabalhos, esta Comissão produzirá Relatório Final, que será concluído por projeto de resolução, se a Câmara for competente para deliberar a respeito, ou por conclusões a serem encaminhadas ao Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal;

**Art. 7.º** - Fixa o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, cuja o Projeto de Resolução, apresentado pela CEI, seguindo a harmonia da Lei Orgânica Municipal (art. 35 ), devidamente fundamentada e justificada, o qual está sendo submetida à apreciação do Plenário desta Câmara, conforme o Regimento Interno.

**Art. 8.º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9.º**- Revogam-se as disposições em contrário.

A COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – CEI DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB

LUIZ FERNADO DE BARROS JUNIOR  
Vereador Presidente da CEI

JOSÉ ALMEIDA CRUZ  
Vereador Relator da CEI

PEDRO MARTINS CASSIANO  
Vereador Membro da CEI

**Sala das Sessões, 04 de Maio de 2014.**

Antônio de Pádua Teodózio do Carmo  
Vereador –Presidente-Autor



# JORNAL OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Órgão Oficial de Publicações de Atos  
do Poder Legislativo do Município de Cacimbas-PB

Instituído pela Resolução n.º 003/2009, de 05 de Julho de 2009

CACIMBAS – PB, 12 DE MAIO DE 2014 - EDIÇÃO ESPECIAL – TIRAGEM: 100 EXEMPLARES



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS  
“Casa Maria do Socorro Melo”

## CONVOCATÓRIA

O Presidente da Comissão Especial de Inquérito- CEI, O vereador Luiz Fernando de Barros Júnior, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, por força da Resolução N° 003/2014, de 04 de Maio de 2014, **CONVIDAM** Vossas Excelências, vereadores que compõe a mencionada Comissão, que tem como titulares: Luiz Fernando De Barros Júnior, José Almeida Cruz e Pedro Martins Cassiano, a comparecerem a Sala das Sessões, para participarem da 1ª reunião que realizar-se-á no dia 13/05/2014, nesta terça-feira, as 9:00 (nove) horas, na sede das dependências da Câmara Municipal, para discussão do planejamento de trabalho e definição das Primeiras Audiências das pessoas a serem arroladas nesta CEI, que apura possíveis denúncias contra o ex- Presidente o Vereador Cícero Bernardo Cezar.

Certo das ilustres presenças, em cumprimento a Resolução 003/2014, antecipo os agradecimentos pela cordial atenção, reiterando os votos de elevada consideração e apreço.

Cacimbas – PB, 09 de Maio de 2013.

  
Luiz Fernando De Barros Júnior  
Vereador Pres. da CEI

CIENTE – (Protocolo):



# JORNAL OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Órgão Oficial de Publicações de Atos  
do Poder Legislativo do Município de Cacimbas-PB

Instituído pela Resolução n.º 003/2009, de 05 de Julho de 2009

CACIMBAS – PB, 15 DE MAIO DE 2014 - EDIÇÃO ESPECIAL – TIRAGEM: 100 EXEMPLARES



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS  
“Casa Maria do Socorro Melo”

## CONVOCATÓRIA

O Presidente da Comissão Especial de Inquérito – CEI, O Vereador Luiz Fernando de Barros Júnior, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, por força da Resolução Nº 003/2014, de 04 de Maio de 2014, **CONVIDAM**, Vossas Excelências, os Vereadores que compõem a mencionada Comissão, que tem como titulares: Luiz Fernando de Barros Junior; José Almeida Cruz e Pedro Martins Cassiano, a comparecerem a sala das sessões, para participarem da 1ª Reunião que realizar-se-á no dia 18/05/2014, neste domingo, após a realização da sessão Ordinária da Câmara Municipal, na sede das dependências da Câmara Municipal, para discussão do planejamento de trabalho e definições das primeiras audiências das pessoas a serem arroladas nesta CEI, que apura denúncias contra o ex-presidente o Vereador Cícero Bernardo César.

Certo das Ilustres presenças, em cumprimento a Resolução Nº 003/2014, antecipo os meus votos de consideração e apreço.

Cacimbas – PB, 14 de maio de 2014.

**CIENTE: - Protocolo**



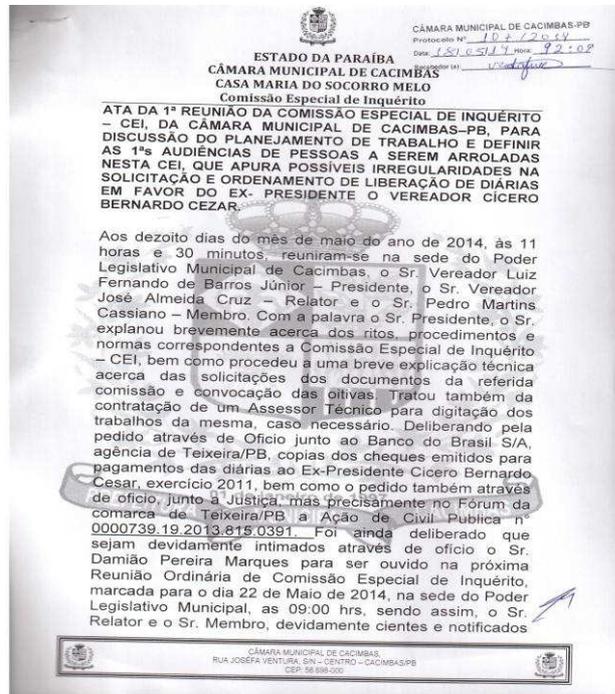
# JORNAL OFICIAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Órgão Oficial de Publicações de Atos  
do Poder Legislativo do Município de Cacimbas-PB

Instituído pela Resolução n.º 003/2009, de 05 de Julho de 2009

CACIMBAS – PB, 19 DE MAIO DE 2014 - EDIÇÃO ESPECIAL – TIRAGEM: 100 EXEMPLARES





# JORNAL OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Órgão Oficial de Publicações de Atos  
do Poder Legislativo do Município de Cacimbas-PB

Instituído pela Resolução n.º 003/2009, de 05 de Julho de 2009

CACIMBAS – PB, 26 DE MAIO DE 2014 - EDIÇÃO ESPECIAL – TIRAGEM: 100 EXEMPLARES



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS  
CASA MARIA DO SOCORRO MELO  
Comissão Especial de Inquérito

## CONVOCATÓRIA

O Presidente da Comissão Especial de Inquérito – CEI, o Vereador Luiz Fernando de Barros Júnior, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, por força da Resolução nº 003/2014, de 04 de maio de 2014, CONVIDAM, Vossas Excelências, os Vereadores que compõem a mencionada Comissão, que tem como titulares: Luiz Fernando de Barros Júnior, José Almeida Cruz e Pedro Martins Cassiano, a comparecerem a sala das sessões, para participarem da 2ª reunião que realizar-se-á no dia 28/05/2014 as 10:00 horas da manhã na Câmara Municipal de Cacimbas, para discussão, continuidade dos trabalhos e definições da próxima pessoa a ser arrolada para esta CEI, bem como a data da oitiva, para apurar denúncias contra o ex-presidente o Vereador Cícero Bernardo Cesar em sua gestão no exercício 2011.

Certo das ilustres presenças, em cumprimento a Resolução nº 003/2014, antecipo os meus votos de consideração e apreço.

Cacimbas – PB, 23 de Maio de 2014.

  
Luiz Fernando de Barros Junior  
Vereador Presidente da CEI



CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS  
RUA JOSÉFA VENTURA, 611 – CENTRO – CACIMBAS/PB  
CEP: 58.598-000





# JORNAL OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Órgão Oficial de Publicações de Atos  
do Poder Legislativo do Município de Cacimbas-PB

Instituído pela Resolução n.º 003/2009, de 05 de Julho de 2009

CACIMBAS – PB, 29 DE MAIO DE 2014 - EDIÇÃO ESPECIAL – TIRAGEM: 100 EXEMPLARES

  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS  
CASA MARIA DO SOCORRO MELO  
Comissão Especial de Inquérito

### EDITAL

A Comissão Especial de Inquérito - CEI, através de seu Presidente, devidamente representada pelo Sr. Vereador Luiz Fernando de Barros Júnior, COMUNICA através do presente edital, o Sr. Vereador Cicero Bernardo Cesar, na qualidade de denunciado, que será restituído, no dia 01 de junho de 2014 após a Sessão Ordinária da Câmara Municipal, na sala de sessões da Câmara Municipal, a 2ª audiência, onde na oportunidade será feita a segunda oitiva, com a finalidade de apurar possíveis indícios de irregularidades na solicitação e ordenamento de liberação de diárias, conforme Resolução Nº 003/2014 de autoria da Mesa Diretora, aprovada no plenário desta Casa Legislativa, na Sessão Ordinária no dia 04 de Maio de 2014, por força do Requerimento de Nº 02/2014 dos Vereadores: **Antônio Marcio Ferreira da Silva, José Carliolando Silva e Geraldo Alves Teixeira**, ou seja, 1/3 (um terço) dos membros, em conformidade com o que procriou a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, requerendo a constituição de uma Comissão Especial de Inquérito - CEI.

Cacimbas – PB, 28 de Maio de 2014.

  
Luiz Fernando de Barros Junior  
Vereador Presidente da CEI



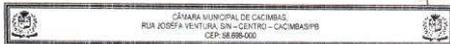
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS

  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS  
CASA MARIA DO SOCORRO MELO  
Comissão Especial de Inquérito

**ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO - CEI, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB, PARA DISCUSSÃO DO PLANEJAMENTO DE TRABALHO E DEFINIR AS 2ª AUDIÊNCIA DE PESSOAS A SEREM ARROLADAS NESTA CEI, QUE APURA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA SOLICITAÇÃO E ORDENAMENTO DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO EX- PRESIDENTE O VEREADOR CÍCERO BERNARDO CEZAR.**

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de 2014, às 10 horas, reuniram-se na sede do Poder Legislativo Municipal de Cacimbas, o Sr. Vereador Luiz Fernando de Barros Júnior – Presidente, o Sr. Vereador José Almeida Cruz – Relator e o Sr. Pedro Martins Cassiano – Membro e o Secretário Ad-hoc Sr. Jhamyl Ventura dos Santos. Com a palavra o Sr. Presidente, onde disse que encaminhou os Ofícios nº 001/2014, encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal, onde solicita cópias de despesas do exercício 2011; Ofício nº 002/2014, encaminhado ao Contador Rosildo Alves de Moraes da Empresa Ecoplan, onde solicita cópias de balancetes referente ao exercício 2011; Ofício nº 003/2014, ao Banco do Brasil S/A, agência de Teixeira, onde solicita cópias dos cheques emitidos para pagamentos de diárias ao Ex-Presidente no exercício 2011, Ofício nº 004/2014; ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Comarca de Teixeira/PB, onde solicita cópias da Ação da Ação nº 0000739-16/2013-815-0391; Ofício nº 005/2014, ao Excelentíssimo Senhor Promotor da Comarca de Teixeira/PB, onde comunica a instauração da CEI para apuração de possíveis indícios, e a colaboração e acompanhamento da Promotoria dos trabalhos da CEI; Ofício 07/2014, à Delegacia de Cacimbas, onde solicita a presença de policiais a 1ª Audiência da CEI realizada no dia 22 de maio de 2014; Ofício nº 08/2014, à Direção da Rádio Comunitária de Cacimbas, onde se pede tornar

CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS  
RUA JOSEFA VENTURA, S/N - CENTRO - CACIMBAS/PB  
CEP: 58.886-000



  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS  
CASA MARIA DO SOCORRO MELO  
Comissão Especial de Inquérito

público a realização da 1ª Audiência da CEI; Ofício nº 09/2014, encaminhado ao Vereador Cicero Bernardo Cesar, onde comunica a realização da 1ª Audiência da CEI; Ofício 010/2014, onde solicita da Prefeitura Municipal um Servidor para que possa colaborar com os trabalhos da CEI, na qualidade de digitador; Recebido o Ofício Gab. nº 022/2014, do Gabinete do Prefeito, encaminhando o Funcionário Jhamyl Ventura dos Santos, para colaboração da CEI, em anexo a Portaria do mesmo para comprovação; o Sr. Presidente também relatou que foram consultados documentos no Site do Tribunal de Contas da Paraíba – (SAGRES), onde se foi imprimido toda a documentação necessária para avaliação da comissão, o Sr. Presidente relata que foi recebido as respostas dos Ofícios nº 001/2014, Ofício nº 010/2014, todos documentos já anexados aos autos da CEI, o Sr. Presidente também relatou que o depoimento da 1ª Audiência realizada no dia 22 de maio de 2014, foi devidamente assinada pelo depoente e membros da comissão, fazendo constar o Sr. Vereador Cicero Bernardo Cesar na qualidade de acompanhamento dos trabalhos. Foi deliberado que sejam devidamente intimados através de ofício o Sr. Paulo Cesar Leite para ser ouvido na próxima Reunião Ordinária de Comissão Especial de Inquérito, marcada para o dia 01 de Junho de 2014, na sede do Poder Legislativo Municipal, após a realização da Sessão Ordinária da Câmara, sendo assim, o Sr. Relator e o Sr. Membro, devidamente cientes e notificados da próxima reunião, dispensada a notificação prévia. Em seguida o Sr. Vereador Luiz Fernando de Barros Júnior – Presidente da Comissão Especial de Inquérito, pediu que fosse encaminhada a presente ata para publicação no Diário Oficial do Poder Legislativo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS  
RUA JOSEFA VENTURA, S/N - CENTRO - CACIMBAS/PB  
CEP: 58.886-000

  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS  
CASA MARIA DO SOCORRO MELO  
Comissão Especial de Inquérito  
Cacimbas, 28 de Maio de 2014

  
Luiz Fernando de Barros Junior  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS  
RUA JOSEFA VENTURA, S/N - CENTRO - CACIMBAS/PB  
CEP: 58.886-000

